

PORTARIA ANAC Nº 1224/SSO, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Funcionamento da RV Escola de Pilotagem de Veículo Ultraleve Autopropulsado Ltda ME para ministrar curso de CPD/CPR.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da RV Escola de Pilotagem de Veículo Ultraleve Autopropulsado Ltda ME, para ministrar curso de CPD/CPR, de acordo com o RBHA 103A, pelo período de 05 anos, situada à Rodovia BR 120, s/n, Aeroporto de Viçosa, hangar 01, Zona Rural, em Viçosa - MG, CEP 36570-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.033873/2011-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO